



**Câmara Municipal de Niterói  
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

**Acrescenta-se o Produto Criação de pontos de hidratação públicos no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0100 – Proteção Social Básica, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º** - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0100 – Proteção Social Básica, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA:</b>			0100 – Proteção Social Básica											
<b>TÍTULO DO PRODUTO:</b>			Criação de pontos de hidratação públicos											
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b>			Implantação de bebedouros e pontos de acesso à água potável em praças públicas no município de Niterói visando atender a todos os cidadãos niteroienses com ênfase nas pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social.											
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			Bebedouros	<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>		Secretaria Municipal de Ambiente Recurso Hídricos e Sustentabilidade	<b>AGENDA TRANSVERSAL:</b>							
2026			2027			2028			2029			<b>Região</b>		
<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>				
	<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>			
55	R\$ 300.000,0 0		55	R\$ 300.000,00								Niterói		
													Leste	
														Norte
														Oceânica
														Pendotiba
														Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º** - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
000 - XXX	R\$ 0
<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
0010 – Cidade Urbanizada	R\$ 600.000,00

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:** A iniciativa garante acesso universal à água, reduz impactos ambientais ao estimular o uso de garrafas reutilizáveis, e promove inclusão social, beneficiando famílias, esportistas, trabalhadores e pessoas em situação de rua. Além disso, contribui para a qualidade de vida urbana, incentivando o uso saudável dos espaços públicos e reforçando o compromisso do Município com a sustentabilidade e o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Allan Lyra  
Vereador